



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 97/2026
EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	PODER EXECUTIVO
PARECER	FAVORÁVEL

PARECER

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 097/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a alteração da meta financeira da Lei nº 6.970/2025 – Plano Plurianual (PPA) e da Lei nº 6.998/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), bem como autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei nº 7.148/2025 – Lei Orçamentária Anual (LOA), no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A proposta tem por finalidade a transferência de recursos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, visando custear a locação de espaço institucional do Município na Feira Internacional de Turismo – FIT Pantanal 2026, a ser realizada entre os dias 03 e 07 de julho de 2026 .

II - ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Fundamentação Legal:

A proposição encontra amparo nos arts. 41, inciso I, e 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como no art. 43, §1º, inciso III, que autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotações orçamentárias. No aspecto fiscal, o projeto atende à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estando acompanhado de

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195-S, Centro – (65) 3311-4600 Cep 78300-093-Tangará da Serra – MT 1



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

declaração de adequação orçamentária e financeira, com compatibilidade com o PPA, LDO e LOA.

A proposta visa viabilizar a participação institucional do Município na FIT Pantanal 2026, evento de relevante alcance estadual, nacional e internacional, voltado à promoção do turismo. A medida busca: Promover as potencialidades turísticas, culturais e econômicas do Município; Ampliar a visibilidade institucional; Fomentar oportunidades de negócios; Estimular o desenvolvimento econômico local por meio do turismo. Destaca-se que a ação está alinhada às políticas públicas de desenvolvimento econômico e turístico do Município.

O impacto orçamentário-financeiro corresponde ao valor de R\$ 60.000,00. Os recursos serão destinados à: Apoio, Fomento e Realização de Eventos Municipais (SECULTUR): R\$ 60.000,00. A cobertura do crédito ocorrerá por meio de anulação parcial de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no mesmo valor: Promoção do Potencial Econômico (SEDEC): R\$ 60.000,00. Trata-se, portanto, de remanejamento de recursos, sem aumento global de despesas, preservando o equilíbrio fiscal.

O projeto tramita em regime de urgência simples, justificado pela necessidade de garantir a participação do Município no evento dentro do calendário previsto.

III – CONCLUSÃO

O Projeto de Lei Ordinária nº 097/2026 apresenta adequação jurídica, orçamentária e financeira, estando em conformidade com a legislação vigente. A proposta demonstra pertinência administrativa, especialmente no fortalecimento das políticas públicas de turismo e desenvolvimento econômico.

IV – RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, esta Comissão recomenda a aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 097/2026, em regime de urgência simples, considerando sua legalidade, adequação orçamentária e relevância para a promoção institucional e econômica do Município.

FABIO BRITO RELATOR	
SARAH BOTELHO PRESIDENTE	EVÂNIA FÉLIX VICE-PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

☒ PELAS CONCLUSÕES
☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO
☐ CONTRÁRIO AO RELATOR

☒ PELAS CONCLUSÕES
☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO
☐ CONTRÁRIO AO RELATOR